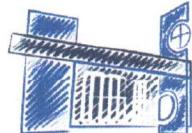




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 062/2022 - CMC

Cordeirópolis, 08 de junho de 2022.

Exmo. Sr.
José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis – S.P.

Ref.: Projeto de Lei nº 32/2022 – “Autorizar a desafetação de área institucionais e afetação como áreas de bem dominiais no Município, para fins de parcelamento do solo, para uso residencial e dá providências”.

Exmo. Sr.:

Considerando, a necessidade de análise prévia da Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Cordeirópolis, referente ao projeto de lei nº 32/2022, para instruir as Comissões Permanentes da Casa.

Considerando que esta Casa Legislativa presa pela tramitação regular do projeto e os documentos abaixo solicitados pela Casa são de relevante importância para análise dos Vereadores e aprovação, solicitando o envio das matrículas das áreas a serem desafetadas e afetadas, bem como os estudos urbanísticos realizados nessas áreas, se houver.

Em sendo assim, é que se apresenta neste momento, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis

